



Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular PAULO ROBERTO CAMPOS FERNANDES, matrícula 3103171, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 12 de dezembro de 2022.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 521/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor EDUARDO VASCONCELOS DE JESUS, matrícula 3117075, SUBGERENTE II, no período de 02/01/2023 a 16/01/2023, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de COORDENADOR I, grau 54, da Coordenadoria de Regulação, da Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação, durante o impedimento legal da titular CAMILLA CUMMING VIEIRA DA SILVA, matrícula 3122914, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 12 de dezembro de 2022.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 522/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor PAULO ROBERTO SILVA FRANCA, matrícula 3088010, no período de 02/01/2023 a 31/01/2023 para responder pela Função de Confiança de CHEFE SETOR B, grau 63, do Setor de Epidemiologia e Análise da Informação em Saúde, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Cabula/Beiru, durante o impedimento legal da titular JANINE BARRETO SANTOS RAMOS, matrícula 3083027, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 13 de dezembro de 2022.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 523/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor ROBSON SANTANA DIAS, matrícula 3091739, SUBCOORDENADOR II, no período de 16/12/2022 a 14/01/2023, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de COORDENADOR III, grau 57, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, durante o impedimento legal da titular MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES, matrícula 3013805, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 14 de dezembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA
DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE**

Delegação de Competência – Decreto nº 7.047/1984

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
183835/2022	MIRIAN GUERRA DA SILVA	3096246	MIRIAN GUERRA SODRÉ

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 16 de dezembro de 2022.

ROBSON SANTANA DIAS
Coordenador em exercício

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA
DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE**

Delegação de Competência – Decreto nº 7.047/1984

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
144791/2022	LUISAURA XAVIER DE LIMA LOBAO	3087563	LUISAURA XAVIER DE LIMA

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 15 de dezembro de 2022.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**

PORTARIA Nº 124/2022

A Subsecretária Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar, desde de o dia 16/12/2022 à 14/01/2023, a servidora Sheila Magali Ribeiro, matrícula 3132224, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, grau 54, em substituição por motivo de férias da titular, Daianne Bispo da Silva, matrícula, 3152150.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 15 de dezembro de 2022.

TAINÁ DA SILVA BARROS
Subsecretária

RETIFICAÇÃO

No Anexo da Portaria Conjunta 004/2022 publicado no DOM nº 8.429 de 15 de dezembro de 2022.

Onde se lê:

FONTE: 0.1.00/2.1.00

Leia-se:

FONTE: 2.1.00

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretario em exercício

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

EXTRATO DE ATA - 275º ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

Ao decimo sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se na plataforma virtual Google Meet, os conselheiros a equipe deste conselho, convocados pela presidente Erica Bowes, os representantes da Sociedade Civil: Angela Gonçalves/PROJETO AXÉ; Perla Reis/CAPEMISA; Máira Oliveira/CREFITO; Ivan Silva/CECOM, Francine Souza/ADRA e os Representantes Governamentais: Ana Anes/SEMPRE GAB; Tatiane Matos/Casa Civil; Daniela Cruz/SEMPRE DPSB; Milena Brito/SEMPRE DPSB; Maiza Andrade/ SMED; Marcelo Tourinho de Garcia

Soares/SEMPRE GGSUAS; Mariana Penna/ SEMPRE/GAB; Aline Guirra/SEMPRE DPSE; Rose Luz/SEMPRE GGSUAS; Gilca Carrera/SMS; a secretaria executiva: Luciana Alfano as técnicas: Amana Casas, Jusenice Lisboa, Mariana Siqueira e Mércia Souza, as convidadas Roberta Padre e Adriana Vieira, que deliberaram os seguintes pontos:

1 - Aprovar a inscrição da entidade abaixo relacionada nesse conselho:

Nº	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	HABILIDADE	PÚBLICO
01	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO AJUDAR	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS
02	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PIATÁ E ADJACÊNCIAS - ADAPTA	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, MULHERES E SUAS FAMÍLIAS

2 -Indeferir a inscrição da entidade abaixo relacionada nesse conselho:

Nº	ENTIDADE	PARECER	MOTIVO
01	CENTRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA NOVA CANAÃ	INDEFERIDA	NÃO FORAM IDENTIFICADOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

4 - Aprovar o Plano de Ação do Governo Federal exercício de 2022.

5 - Recomendar ao CNAS que acompanhe os prazos de liberação em tempo oportuno do plano de ação no início dos exercícios junto ao ministério, bem como a necessidade de transferência regular e automática do cofinanciamento.

6 - **Aprovar** o Termo de Aceite do novo IGD SUAS Bahia.

7 - **Aprovar** projeto para Operação Réveillon 2022, a serem executados pela SEMPRE, com intervenções de combate ao trabalho infantil, através de ações articuladas, focadas nos fenômenos da violência contra criança e adolescente, priorizando os eixos das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI, fonte de recurso federal -029, existente no FMAS, valor de R\$ 65.960,29 (sessenta e cinco mil novecentos e sessenta reais e vinte e nove centavos).

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 16 de dezembro de 2022.

ERICA BOWES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 53/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

Considerando Resolução CMASS Nº 49/2020 que constitui a Comissão Eleitoral responsável pela realização da eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS,

Considerando a Resolução CMASS Nº 49/2020 que estabelecer regras e critérios do processo eleitoral para a representação da sociedade civil na gestão 2023-2025 do CMASS, aprovado em Assembleia, por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em 22 de novembro de 2022.

Considerando o Edital CMASS Nº 002/2022 que estabelece os procedimentos do processo eleitoral publicado em 22 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **Estabelecer parecer da comissão eleitoral** das representantes das entidades e organizações de Assistência Social; que interpuuseram recurso para participar do processo eleitoral do CMASS, gestão 2023/2025.

Nº	ENTIDADE	MODALIDADE	RESULTADO DO RECURSO
01	MANSÃO DO CAMINHO	ELEITORA	HABILITADA
02	ABRE	ELEITORA	HABILITADA
03	SONS DO BEM	ELEITORA	NÃO HABILITADA: REQUERIMENTO (ANEXO) REENVIADO SEM ASSINATURA - ARTº 4 DO EDITAL CMASS 02/2022, ITEM A: "REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO PREENCHIDO E ASSINADO PELO PRESIDENTE OU REPRESENTANTE LEGAL OU MEMBRO QUE CONSTE NA ATA DA GESTÃO DA ORGANIZAÇÃO, INFORMANDO A CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO, O RESPECTIVO SEGMENTO E INDICANDO REPRESENTANTE, CONFORME ANEXO III"
04	AMACA	ELEITORA	NÃO HABILITADA: ENTIDADE EXECUTA PROJETO DE INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO E PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS - ART. 3º DO EDITAL CMASS 02/2022, ITEM 3.1.3: "AS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES QUE TENHAM APENAS INSCRIÇÃO DE PROJETO E/OU PROGRAMA NESTE CMASS NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL"

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 16 de dezembro de 2022.

ERICA BOWES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 54/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** o Plano de Ação do Governo Federal exercício de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 16 de dezembro de 2022.

ERICA BOWES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 55/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** o Termo de Aceite do novo IGD SUAS Bahia.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 16 de dezembro de 2022.

ERICA BOWES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 56/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** projeto para Operação Réveillon 2022, a ser executado pela SEMPRE, com intervenções de combate ao trabalho infantil, através de ações articuladas, focadas nos fenômenos da violência contra criança e adolescente, priorizando os eixos das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI, fonte de recurso federal -029, existente no FMAS, valor de R\$ 65.960,29 (sessenta e cinco mil novecentos e sessenta reais e vinte e nove centavos).

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 16 de dezembro de 2022.

ERICA BOWES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 57/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** a inscrição da entidade abaixo relacionada nesse conselho:

Nº	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	HABILIDADE	PÚBLICO
01	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO AJUDAR	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS
02	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PIATÁ E ADJACÊNCIAS - ADAPTA	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, MULHERES E SUAS FAMÍLIAS

Art. 2º - **Indeferir** a inscrição da entidade abaixo relacionada nesse conselho:

Nº	ENTIDADE	PARECER	MOTIVO
01	CENTRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA NOVA CANAÃ	INDEFERIDA	NÃO FORAM IDENTIFICADOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 16 de dezembro de 2022.

ERICA BOWES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PORTARIA 035/2022

Republicada devido a retificação. Publicada no Diário Oficial do Município em 29 de novembro de 2022, ano XXXVII N.º 8.419, na página 06.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990 c/c 5.204/1996, resolve:

Art. 1º. Designar a Comissão para Edital e Seleção do Chamamento Público 001/2022 para atender demandas de projetos sociais para crianças e adolescentes:

I- MEMBROS DA COMISSÃO:

- a) Evaldo Batista de Almeida Filho - Associação Beneficente e Cultural de Amaralina - Presidente
- b) Márcio de Oliveira Desidério - Associação Beneficente e Cultural de Amaralina
- c) Tatiane Jesus da Paixão dos Santos - Secretaria de Governo - SEGOV
- d) Gustavo Figueiredo Mercês - Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude -SPMJ

II- Caso haja o impedimento por parte dos membros da comissão previstos no inciso I, os mesmos serão substituídos, respectivamente, pelos seguintes membros do Colegiado:

- a) Sarita Antônia Gonzalez Alves - Centro de Integração Familiar - CEIFAR
- b) Ailton Alves de Moura - Associação de Escolas de Educação Comunitárias - AEEC
- c) Ana Maria Batista - SEMOB
- d) Ivanete Torres Oliveira Peixoto - SEFAZ

III- ASSESSORIA TÉCNICA:

- a) Edna Rita Tosta Alves Neta
- b) Mariluce Cardoso das Virgens Duarte
- c) Marinalva Almeida Soares

Art. 2º Revogar a portaria 019/2022 e todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Salvador, 25 de novembro de 2022.

EVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT